

42



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE OBRAS

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na aquisição de refletores/spots subaquáticos, com a finalidade de aperfeiçoar a iluminação na fonte localizada na Praça São Sebastião.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de publicação.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

A entrega deverá ocorrer de acordo com a Ordem de Serviço emitida, após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta feira nos locais indicados nos pedidos.

### 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a metragem da fonte e a quantidade de refletores antes instalados.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Cumprir informar que foram pesquisados e considerados os produtos/materiais que mais se aproximaram das especificações técnicas fornecidas pelo órgão solicitante, com o intuito de atender a sua finalidade.

5 n



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118/0013-42	R\$ 399,99	R\$ 15.999,60

<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>	<b>R\$ 15.999,60</b>
---------------------------------------	----------------------

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Foram levantados dois tipos de opção de aquisição:

- 1) Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação dos refletores/spots subaquáticos e;
- 2) Aquisição dos refletores/spots subaquáticos e uso da mão de obra dos servidores para realizar a instalação dos mesmos.

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão, é a aquisição do material para posterior instalação realizada pela mão de obra dos servidores municipais, por se tratar de um melhor custo e benefício.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de produtos que serão usados de uma única vez, não há que se falar em parcelamento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Após levantamento realizado nos próprios públicos, constatou – se que a iluminação no interior da fonte localizada na Praça São Sebastião estava em mau estado de conservação, por esse motivo, a aquisição de refletores/spots com uma potência e durabilidade maiores se faz necessária neste momento.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotados pela administração.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

No município não há Atas de Registros de Preço correlacionadas com os objetos deste Estudo Técnico Preliminar, está em vigor uma Ata de materiais elétricos, na qual não é contemplado este item em específico.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da aquisição de refletor/spot subaquático.

Guairá-SP, 28 de novembro de 2023.

  
JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA  
Diretor de Obras